



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 048/20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 24 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos da Lei Municipal 11/73, de 05 de setembro de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 24 de fevereiro de 2020, Segunda-feira de carnaval.

Art. 2º O expediente da Prefeitura Municipal no dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas, terá início às 13:00 horas.

Art. 3º Não estão incluídos no dia 24 de fevereiro de 2020, Segunda-feira de carnaval, os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja água, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de fevereiro de 2020

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.